

Lei Municipal nº 119, de 23 de outubro de 1972

"Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) e dá outras providências".

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MG, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial no valor de até R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros).

Art. 2º - O referido crédito especial se destina ao pagamento dos serviços de reforma da Balsa Flutuante, autorizada pela Lei Municipal nº 110, de 05 de novembro de 1971.

Art. 3º - Afim de constituir recursos para a abertura do presente crédito especial, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária, abaixo discriminada, do orçamento vigente:

4.000.00	- Despesas de Capital
4.1.0.0.00	- Investimentos
4.1.3.0.42	- Equipamentos e
Instalações	 R\$ 1.300,00
Total	 R\$ <u>1.300,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, MG, 23 de outubro de 1972

* *José Riccio Silva*
Prefeito Municipal

João Carlos Cruz
Secretário